

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMANDARÉ
ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL
RELATOR : CONSELHEIRO LUCILO ÁVILA PESSOA

PROCESSO Nº 197/2003
PARECER CEE/PE Nº 26/2004-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/04/2004

I - RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 165/2003-SED, a Secretaria Municipal de Educação de Tamandaré encaminhou processo a este Conselho, anexando a seguinte documentação:

- Ofício da Secretária do Município ao Secretário de Educação do Estado
- Idem à Presidente do CEE/PE
- Portaria SE nº 2961, de 26.05.2000
- Visitas de Verificação Prévia a três escolas do Município: Gelzira Francisca de Lima, Rinaldo Silva de Oliveira e Luiz Bezerra de Mello, na Vila Saué
- Formulários de Elevação de Escola e Implantação de Cursos relativos às três escolas
- Portaria SE nº 3700, de 19.06.1998, autorizando o funcionamento da Escola Municipal Rinaldo Silva de Oliveira
- Proposta Pedagógica
- Proposta Pedagógica para EJA
- Relação do Corpo Docente e Administrativo
- Emenda Regimental
- Matriz da Gestão Curricular
- Programa de Capacitação Docente.

II - ANÁLISE:

O pedido da Secretária de Educação do Município de Tamandaré é para a "implantação da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1ª a 4ª fases nas escolas da zona urbana e rural do município."

Do processo constam as escolas:

- Escola Municipal Gelzira Francisca de Lima, do Engenho Santa Cruz, Escola Municipal Rinaldo Silva de Oliveira, Escola Municipal Luiz Bezerra de Mello, na Vila Saué e Escola Municipal Almirante Tamandaré.

Nos documentos da Visita de Verificação Prévia, encontra-se sempre a declaração de que a escola "*vem desenvolvendo um bom trabalho pedagógico de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, tendo uma demanda satisfatória de alunos para a Educação de Jovens e Adultos, de 1ª a 4ª fases, considerando o art. 37 da LDBEN Nº 9.394/96, Parecer CNE/CEB Nº 11/2000, e na Resolução CEE/PE Nº 02/1999.*"

Assinale-se que o art. 37 da LDBEN, após destacar a finalidade da Educação de Jovens e Adultos e seu caráter gratuito, considera: "*as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.*"

Não dispensa, contudo, as exigências para que os cursos de EJA funcionem bem e com regularidade.

Com justificativa ao pedido de implantação da 3ª e 4ª fases, indica os resultados do Censo Demográfico - 2000 - nos quais fica expresso que o Município apresenta um índice de 36,9% de analfabetos, numa população com mais de 15 anos.

"Este número - salienta o documento - demonstra o grande desafio que enfrentamos e que pretendemos acabar, envidando todos os esforços que estiverem ao nosso alcance."

Escola Municipal Gelzira Francisca de Lima

É localizada no Engenho Santa Cruz, zona rural de Tamandaré. Já funciona com os cursos de Educação Infantil e do Ensino Fundamental (1ª e 2ª fases).

Apresenta carência nas instalações físicas. Mesmo assim, a escola já ministra o Ensino Fundamental (1ª à 4ª séries), em dois turnos, manhã com 29 alunos e tarde com 36, e vivencia a 1ª fase de EJA, querendo a implantação de todas as fases.

Iniciou o curso de Educação de Jovens e Adultos em 2000, certamente para atender aos "4.073 analfabetos com idade igual ou superior a 15 anos, 23% num universo de 17.000 habitantes segundo o censo de 2000."

Escola Municipal Rinaldo Silva de Oliveira

Iniciou a 1ª e 2ª fases em 1999, com 71 alunos, distribuídos em turmas de 35 alunos, na 1ª fase, e 36 na 2ª fase. Já oferece o Ensino Fundamental com 165 alunos no 1º turno, e 105 no segundo.

O parecer da GERE é igual ao anterior.

Escola Municipal Luiz Bezerra de Mello

Fica na Vila Saué.

Embora suas instalações físicas sejam precárias, mantém Educação Infantil e Ensino Fundamental e iniciou a EJA, 1ª e 2ª fases, em 1997, tendo atualmente 30 alunos na 1ª fase e 27 na 2ª.

Escola Almirante Tamandaré

Fica na Avenida Dr. Leopoldo Lins, s/n, Tamandaré. Iniciou os cursos de EJA, 1ª e 2ª fases, a partir de 1997, e conta, atualmente com 138 alunos.

Suas instalações físicas são mais adequadas do que as anteriores.

Proposta Pedagógica

Conforme consta do Sumário, Apresentação, Objetivos, Metas, Recursos Financeiros, Recursos Pedagógicos e Conclusão.

Quanto aos Recursos Financeiros, a escola sobrevive com a transferência do Programa Dinheiro Direto na Escola, cujo objetivo é "um padrão mínimo de qualidade do ensino e contribuir para redução das desigualdades sócio-educativas."

Proposta Pedagógica para Educação de Jovens e Adultos

Apresenta um trabalho bem elaborado por uma equipe de educadoras, constando de Apresentação, Justificativa, Histórico das Escolas, Fins e Princípios Norteadores, Diagnóstico, Objetivos e Metas, Ações, Organização Curricular, Metodologia do Ensino, Gestão da Escola, Avaliação, Organização da Vida Escolar, Bibliografia e Anexos.

Destacamos dessa exposição:

"Essa Lei (9.394/96), alicerçada nos princípios da flexibilidade, autonomia e descentralização, delega 1ª escola a possibilidade e a responsabilidade de agir, de elaborar e executar sua Proposta Pedagógica e colocar, ainda, à disposição da EJA uma série de mecanismos renovadores que lhe permitam maior adequação às novas exigências dos tempos atuais."

Organização Curricular

Obedece aos 200 dias letivos, com módulo 40, e cinco dias semanais de aula, ministrando Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Arte, Direitos da Cidadania, Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Educação Física, com uma carga horária de 2.160 aulas. As disciplinas estão assim distribuídas:

DISCIPLINAS	1ª fase	2ª fase	3ª fase	4ª fase	C.H. total
Língua Portuguesa	x	x	6	6	480
Matemática	x	x	5	5	400
Ciências	x	x	4	4	320
Geografia	x	x	3	3	240
História	x	x	3	3	240
Arte	x	x	1	1	80
Direito da Cidadania	x	x	1	1	80
Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	-	-	2	2	160
Educação Física *	x	x	2	2	160
TOTAL GERAL DO CURSO	x	x	27	27	2.160

OBS: Os temas transversais são trabalhados de forma interdisciplinar nos diversos Componentes Curriculares.

- As aulas de Educação Física são ministradas fora do horário regular
- O Ensino Religioso é disciplina de matrícula facultativa.

Horário de Funcionamento

1º turno - 07h30 às 12h00 2º turno - 13h00 às 17h30 3º turno - 18h40 às 22h00

Horário de funcionamento de EJA

O horário apresentado não tem condições de ser aplicado, pois, com aulas de 50 minutos, começando às 18h40, as aulas se estenderiam até às 22h50, sem intervalo de recreio.

Com aulas de 45 minutos, teríamos o seguinte quadro (sem intervalo):

HORA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
18h40 - 19h25	Português	Português	Matemática	Dir. Cidadania	Arte
19h25 - 20h10	Português	Português	Matemática	Ciências	Geografia
20h10 - 20h55	Inglês	Inglês	Ciências	Ciências	Geografia
20h55 - 21h40	História	História	Ciências	Matemática	Português
21h40 - 22h25	História	Geografia	Matemática	Matemática	Português

Com aulas de 45 minutos, a escola se obriga a dar 1.067 aulas, por fase, mesmo que precise estender seu ano letivo para o ano civil seguinte.

Sendo a aula de 40 minutos, haverá necessidade de dar 1.200 horas de aula em cada fase.

Para um alunado que vem do trabalho, cansado, não há condições de aula até as 22h25. Melhor será diminuir as horas de aulas diárias e prolongar o período letivo, mesmo que ultrapasse o ano civil.

Avaliação da Aprendizagem

O desempenho escolar do aluno será registrado em três níveis de qualidade:

- 1- desempenho construído - DC
- 2- desempenho em construção - DEC
- 3- desempenho não construído - DNC

Haverá progressão plena com nota mínima 6 (seis) e progressão parcial, em até duas disciplinas. Os desempenhos em construção e não-construídos terão oportunidades de ensino e de aprendizagem sob a forma de recuperação paralela e, no fim do ano, um período de recuperação para quem não tiver obtido a média mínima 6 (seis).

Corpo Docente

Na Escola Municipal Rinaldo Silva de Oliveira, a diretora tem curso de pós-graduação, e duas professoras têm o curso de Magistério, outra tem o curso de pós-graduação.

Na Escola Municipal Luiz Bezerra de Mello, a diretora tem pós-graduação, uma professora tem o curso de Magistério e outra tem o "2º Grau Científico."

Na Escola Municipal Gelzira Francisca de Lima: duas professoras com o curso de Magistério, a diretora com licenciatura plena.

Para a 3ª e 4ª fases, a Secretária de Educação encaminhou o nome de dez professores, devidamente licenciados, para a Escola Municipal Almirante Tamandaré, e de quatro para a Escola Municipal Luiz Bezerra de Mello.

Programa de Capacitação dos Docentes

Tem a finalidade de proporcionar "meios para que os professores investiguem, reconheçam e transformem a sua realidade de trabalho com especialidade a sua própria aula."

Essa preparação dos docentes se desenvolve através de oito módulos e 104 aulas.

Apresenta os objetivos, a expectativa de aprendizagem e o conteúdo programático.

III - VOTO:

A Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Tamandaré pode oferecer os Cursos de Educação de Jovens e Adultos, assumindo a responsabilidade pelo cumprimento das determinações da LDBEN, das Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, especialmente no que diz respeito à carga horária mínima de 3.200 horas para o Ensino Fundamental.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2004.

ANTONIO CARLOS MARANHÃO DE AGUIAR - Presidente

LUCILO ÁVILA PESSOA - Relator

ARMANDO REIS VASCONCELOS

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO

MARIA IÊDA NOGUEIRA

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de abril de 2004.

MARIA IÊDA NOGUEIRA

Presidenta

Alc.